ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 5 DE SETEMBRO. N.º 192.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda S. Eufemia Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
4 Terça S. Rosa de Viterbo. Aud. do Juis do crime de t. ses. da Th. P. Lua cheia. as 3 h. e 37 min da manh
5 Quarta Santo Antonio M. sessão da Thes. Provincial.
6 Quinta S. Libania V. Relação de manhã e aud. do J. dos orf. de t.
7 Sexta (jejum) S. João. Aniversario da independ. do Brasil (Grande Galla)
8 Sabbado S. ✝ Natividade de N S.
9 Domingo O sant. Nome de Maria.

mare' cheia para o dia 5 de setembro. as 6 horas e 6 m da m -- 6 h. 30 m da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia : continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios : inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 4.

Londres 28 Ds. St. por 1000 ced. efeet,
Lisboa 90 por oio premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14 800 as velhas, novas 14.600
,, 4,000 8 000 a 8.100
Pezos Colunares 1,680 a 1,690
ditto Mexicanos 1,670 a 1,680
Patacões Brasileiros 1,670 a 1690
Premio das lettras, por mes 1 a 2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 18 de Julho.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com o numero sufficiente de Senhores senadores, le-se e approva se a acta da anterior.

O Sur. 3.º secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Introdusido o ministro da marinha, com as formalidades do estilo, toma assento, e continua a primeira discussão, adiada na sessão de hontem, das propostas do governo sobre promoções, com as emendas approvadas pelo senado.

Julgando se discutida a materia, retira-se o ministro para se votar; e sendo propostas as emendas da camara dos Srs. deputados para passarem a segunda discussão, são approvadas.

Tem novamente ingresso o ministro, e entrão em segunda discussão as subreditas emendas da outra camara.

O Snr. Ferreira de Mello requer que a discussão seja por paragrafos, o que he approvado.

Tendo-se suscitado a questão de ordem se se deveria discuttir a emenda que manda que as duas propostas se refundaõ em huma, e sendo julgada discutida a materia, sahe da sala o ministro; e, tendo sido submettida á votação decide se que se discuta a referida emenda : torna a entrar o ministro.

Entra portanto em discussão à emenda sobredita, e fica addiada pela hora.

Retira-se o ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente, dá para ordem do dia as materias designadas para hoje, e, logo que chegue o ministro, a continuação da discussão addiada.

Levanta-se a sessaõ as duas horas e 10 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 18 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão do parecer addiado sobre o requerimento de Paulo Rodrigues Gomes.

O Snr. Ramiro manda a mesa o seguinte :

Requeiro o addiamento do parecer, e que seja remetido a commissão de justiça civil, a fim de propor um projecto, que estabeleça os casos em que a publicidade das informações deva ter lugar.

He apoiado e approvado.

Entra em discussão um parecer da commissão de assembleas provinciaes sobre a representação da assemblea da provincia do Ceara', pedindo seja posta a disposição da matriz da daquella cidade uma alampada de prata, que fora dos antigos Jesuitas, e se acha na thesouraria da provincia : a commissão he de parecer que a dita alampada seja entregue, e que para este fim se officie ao governo pela repartição competente para que para tal fim expeça as ordens competentes.

O Snr. Vaz Vieira manda a mesa o seguinte:

Em lugar de — he de parecer que a existir &c — diga se — he de parecer que a representação da assemblea deve ser deferida pelo governo, a quem se remettera' copia d'este pareser, para sua intelligencia.

He apoiada e posta em discussão.

O Snr. Castro Silva offerece o seguinte :

« A assemblea geral legislativa resolve :

Artigo unico. O governo he autorisado para conceder a igreja matriz da freguesia de S. Jose da cidade da Fortaleza, do Ceara' o uzo da alampada de prata que foi dos extinctos jesuitas.

Silva a redacção.

He apoiada.

Dando-se o parecer por discutido, e posto a votos, he regeitado, e a emenda do Snr. Vaz Vieira fica prejudicada; a resolução offerecida he julgada objecto de deliberação, e entrando em discussão he approvada, adoptada, e remettida a commissão de redacção.

Continua a discussão da resolução que approva a pensão concedida pelo governo as filhas do falecido Visconde de Cayru', com as emendas apoiadas nas sessões anteriores.

Ainda se fasem algumas observações e fica a materia adiada para se passar a segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão da proposta do governo que fixa as forças de terra para o proximo futuro anno financeiro, no artigo 4., com as emendas apoiadas nas sessões anteriorres.

O Snr. Limpo de Abreo falla largamente sobre a materia, respondendo ao Snr. Vasconcellos.

Os Sors. Lima e Silva, e Gonsalves Martins, fasem algumas observações.

A materia fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de Agosto de 1838.

Officio — Ao prefeito da comarca de Santo Antão communicando lhe terem sido nomeados os cidadãos Antonio Correia de Mello, e Jose Martins Pereira Monteiro para o cargo de Sub prefeitos, este da freguesia de Santo Antão, e aquelle para o de Biserros; e enviando-lhe os titulos dos nomeados a fim de que os faça entrar logo em exercicio.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, communicando lhe que constando pelas observações annexas a proposta de officiaes para preencher as vagas do segundo Batalhão, remettida em seu officio de 30 do corrente que os alferes de primeira e sexta companhias se tem ausentado, o primeiro com licença por 10 meses, e o segundo sem ella por mais de hum, e que em consequencia de terem elles incorrido na disposição do artigo 16 da resolução de 25 de outubro de 1832, he que se fez dita proposta; e sendo muito conveniente, a regularidade, e disciplina do serviço, que principalmente se verifique um tal procedimento a fim de que possa ter lugar a pena que delle he necessaria consequencia por quanto da pratica contraria podem resultar reclamações talvez fundadas dos officiaes demettidos, e cauzar assim embaraços; cumpre que passe a formar logo um conselho de disciplina a fim de declarar se os ditos officiaes tem perdido o posto em que se achão, convidando os a apresentarem a sua defesa, e remettendo no caso de declaração afirmativa a sua decisão a presidencia, para a approvar, e poder então faser-se a proposta dos que devem substituil-os

Dito — Ao coronel chefe da legião da guarda nacional do Cabo, communicando lhe que, conhecendo-se pelo officio do major commandante do esquadrão de cavallaria d'aquelle municipio remettendo a proposta dos respectivos officiaes para os postos vagos, que acompanhou ao seu officio de 17 do corrente, que a proposta do capitão e do tenente da primeira companhia era feita por não quererem servir estes postos, os que nelles actualmente se achaõ, e a do alferes da primeira companhia e do tenente da segunda por se terem ausentado, os que os exercião, e incorrido na disposição do artigo 16 da resolução de 25 de outubro de 1832; não pode ter lugar a approvação da dita proposta sem que os dous primeiros cidadãos obtenhão da presidencia a sua demissão, apresentando motivos legaes, e se verifique de um modo legal a ausencia sem licença dos dous ultimos para fora da comarca, por quanto a q' tem lugar para fora do municipio não faz perder o posto a vista da Lei de 14 d'Abril de 1836, q' mandou escolher os officiaes d' entre os habitantes da comarca.

Dito — Ao mesmo devolvendo lhe a proposta dos officiaes para o segundo batalhão da legião do seu commando a fim de que o commandante do dito batalhão haja de declarar a idade, occupação, renda annual, estado, e todas as outras circunstancias, que habilitão a cada um dos propostos, e igualmente se são moradores nos destrictos das companhias ou do batalhão ou finalmente nos da comarca.

Dito — Ao reverendo vigario da freguesia de Tigicupapo, respondendo lhe que constando por informação do inspector geral das obras publicas, ser obrigado o arrematante da obra da capella mor da sua matriz a faser o nicho do altar mor e afirmando o mesmo reverendo vigario que dito arrematante não quisera faser o sobredito nicho, nem quisera receber por conta de sua empreitada o que ja existia a expensas do vigario, do povo, e da fabrica da freguesia, pagando-lhe a sua importancia; cumpre que no caso do arrematante continuar em sua escuza, ou de não por novo nicho na forma do contracto, o partecipe ao inspector geral das obras publicas, a fim de que este fasendo o devido desconto ao arrematante lhe entregue a importancia do nicho que ja se acha na matriz.

No sentido do officio supra, foi expedida ao inspector geral das obras publicas a conveniente ordem.

Dito — A camara municipal de Santo Antão, exigindo informação, 1. que quantias se tem dispendido com a construcção da cadeia, 2. qual a importancia em que foi orçada, 3 qual o plano e planta da obra, e quarto se foi approvado pela presidencia o orçamento, plano, e planta della.

Expediente do dia 1. de Setembro.

Officio — Ao inspector do arsenal de marinha, respondendo ao seu officio em que partecipa, que em consequencia de haver a nova tabella suprimido a ração de

vinho que em alguns dias da semana se deva as praças dos navios da armada, tem de ficar sem destino uma pipa deve genero; que podes sel-a vender em hasta publica como propõe a fim de que a fasenda publica não sofra prejuiso.

Dito — Ao mesmo, ordenando que torne a por o cuter E peranças de Beberibe a disposição do inspector da alfandega, fasendo assim constar ao respectivo Commandante Romão Migueis o qual se deve ia' apresentar ao mencionado Inspector.

Dito — Ao inspector da alfandega communicando lhe a espedição da ordem supra.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL.

Dom João da Purificação Marques Perdigaõ, Conego Regrante de S. Agostinho por Graça de Deus, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, e do Conselho de S. M. I. e C., etc.

Por especial Mandado de S. M. o Imperador, communicado pelo Imperial Avizo de 14 de Maio de 1829, expedido pela Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, Pomos à Concurso pelo presente Edital as seguintes Igrejas plenamente vagas n'este Bispado. A de N. S. da Conceição d'Agoas Bellas; a de N. S. d'Assumpção da Villa do mesmo nome, a de S. Maria da Villa do mesmo nome, a de S. Rita do Rio Preto, a de M. S. da Gloria do Rio das Egoas, a de Santa Anna do Sacramento do Angical, a de N. S. da Pena do Buryti, a de S. Miguel dos Barreiros, a de N. S. da Conceição do Monte Mor, o velho; a de Santos Cosme e Damião da Serra do Pereira, a de S. Quiteria, a da Atalaia, a de N. S. do Desterro da Villa Flor, a de N. S. da Povoação de Maria Pereira, a de S. Gonçallo, a de S. Anna da Ribeira de Upanema, a de S. Romão da Manga, a de N. S. da Conceição da Matta Grande, a de S. João Baptista da Villa do Assu', a de S. Jose dos Angicos, a de Papacassa, a de S. Anna do Campo Grande, a de S. João Baptista de Porto Alegre, a de S. Rita da Povoação de S. Cruz, a de N. S. do Rosario da Villa de Penedo, e a de N. Senhora da Paz do Arneroz.

Todo o Reverendo Sacerdote pois, ou Clerigo, que queira faser opposição as refferidas Igrejas, apresente-se com os seus papeis promptos, e correntes na forma do estillo para serem admittidos, fazendo termo de opposição dentro do prazo de sessenta dias, findos os quaes, se fará o Concurso, em o qual responde ão os Reverendos oppositores 9 casos de Moral, e Consciencia, e farão huma exposição, ou homilia ao Evangelho, que Assignarmos para Propormos aos Exms. Srs. Presidentes, em virtude da Lei de 14 de Junho de 1831, o que se julgarem mais dignos na forma dos Sagrados Canones, e Concilio Tridentino.

Dado em Olinda sob o Sello da Chancellaria, e Nosso Signal aos 4 de Setembro de 1838. E eu o Padre Joaquim d'Assumpção, Escrivaõ da Camara Episcopal o subscrevi.

João Bispo Diocesano.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ do dia 4 de Setembro de 1838.

Os Embargos de Basilio Alves de Miranda Varejaõ oppostos ao accordaõ proferido na causa de appellação Civel desta Cidade da viuva e herdeiros de João Nepomuceno Paes de Mendonça em que he appellado Antonio Jose de Miranda Falcaõ, Escrivaõ Rebello; foraõ dispresados mandando se cumprir o accordaõ embargado.

Os Embargos do Dr. Clemente Jose Ferreira da Costa oppostos ao accordaõ contra elle proferido na causa de appellação Civel em que foi appellante Antonio da Cunha Soares, Escrivaõ Chaves; foraõ despresados.

Os Embargos de Francisca Felisarda Leal de Barros oppostos ao accordaõ proferido na causa de appellaçaõ Civel desta Cidade em que lhe he parte Antonio Alves Barbosa, Escrivaõ Bandeira; foraõ dispresados.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade appellante Gabriel Antonio, e appellada D. Ignacia Maria de Miranda, Escrivaõ Chaves; se julgou pela confirmaçaõ da sentença.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito da Cidade da Parahiba, appellante Antonio Tavares de Lira, e appellado Jose Gomes dos Praseres, Escrivaõ Ferreira; se julgou pela confirmaçaõ da sentença.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Perante a Thesouraria da Fasenda desta Provincia se ha de pôr em hasta publica nos dias 19, 24, e 26 de Setembro proximo vindouro, para serem arrematadas a quem maior vantagem offerecer, por tempo de trez annos, as rendas da Fortaleza, e Quartel do Bom Jesus das Portas; do Telheiro, que servio de Cavallariça do extincto Regimento de Artilheria; e da Casa contigua ao mesmo Telheiro, avaliada a primeira, por 35$ reis por anno, a segunda, por 37$ rs., e a terceira, por 47$080 rs.

As pessoas, que pertenderem licitar em ditas propriedades, devem dirigir-se nos referidos dias a Salla das Sessões da mesma Thesouraria, habilitados na forma da Lei de 3 de Agosto de 1790.

Secretaria da Thesouraria de Fasenda de Pernambuco 27 de Agosto de 1838.
Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.° 183

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar os seguintes generos: lona Ingleza, brim da Russia, carne salgada, toucinho, arroz, assucar, e secante: as pessoas que taes generos tiverem, e quiserem vender dirijaõ ao mesmo Arsenal a tractar com o respectivo Inspector no dia 6 do corrente pelas 12 horas do dia.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 4 de Setembro de 1838.
Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector:

PREFEITURA.

Parte do dia 3 de Setembro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonia, preta, escrava de Bento Antonio Coutinho, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife a requerimento de seo Snr., por ser desobediente, e ter occultado em casa do pardo João Jose por mais de 2 meses outra escrava, sua companheira; Paulo Rafael Dias de Carvalho, e Antonio Jose Bernardino, brancos, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por promoverem barulhos na platea do Theatro, e faltarem o respeito ao mesmo Sub-Prefeito; Firmino Manoel Caetano, tambem branco, e Jose Fernandes Caparipe, pardo, pelo Commissario de Policia do districto de S. Jose, por briga em uma taberna; Pedro, preto, escravo de João Pinto de Lemos, por um soldado de Policia, por ter dado uma pedrada em um sugeito; e Manoel da Paixaõ, tambem preto, por outro soldado do mesmo Corpo, por ter furtado de um matuto uma sedula de dez tostoens.

O Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio partecipa que hontem pelas noves horas da noite cahio na rua dos Martirios uma casa de sobrado, pertencente aos herdeiros do finado Ignacio Correia de Mello, cuja casa na sua queda abateo outras duas casas terreas, que lhe ficavaõ contiguas de ambos os laddos; naõ tendo felizmente havido desastre algum pelas providencias, q' havia dado no principio da noite o dito Sub Prefeito, fasendo vedar o tranzito pela refferida rua, e retirar os moradores das casas cahidas.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 3 de Setembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIOS.

Achando se algums foreiros a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos a dever os respectivos foros, a Administraçaõ pelo presente os chama ao cumprimento de seos deveres, sob pena de passados 15 dias da data desto usar se dos meos que a Lei faculta. Os mesmos foreiros podem dirigir se a casa do abaixo assignado, em qualquer dia das 3 as 6 horas da tarde para lhes dar a competente guia.

Salla das Sessoens d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos 1. de Setembro de 1838. J. M. da Cruz, Escripturario.

A Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos manda faser sciente aos inquilinos dos predios numeros 11, 12, 13, 17, 47, 53, 54, 56, 63, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 102, 103, e 105, para que no praso de 15, contados da data deste se dirijaõ a casa do abaixo assignado na rua Direita D. 13, 1.° andar, das 3 a 6 horas da tarde em qualquer dia com seos fiadores para assignarem os respectivos termos de arremataçoens, sobre pena de serem despejados das referidas casas, logo que se finde o praso marcado.

Salla das Sessoens da Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos 1. de Setembro de 1838. J. M. da Cruz, Escripturario.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Nós ontem fizemos ver ao illustre Independente do Argos, senaõ com aquella verbosidade florida, algumas vezes methafizica, outras vezes aspera e picante, vária no seu bello estilo, que da parte do simples escriptores hum pouco fora do fervedouro das aspiraçoes politicas, naõ se podia encontrar sem huma superabundancia ironica, os estrategicos planos para guindarem-se ao poder, revestidos com a tunica monarchica, e revolvendo de maõ occulta o cofre das esperanças absolutas: se reconhecemos, se dizemos, que essa attitude naõ he, naõ pode ser a nossa, naturalmente indiquemos que só os titulos, as honras de Campeaõ da Independencia recommendaraõ em todos os circulos, em todos os pensamentos, á nacionalidade toda, ao Pai da Patria, que felizmente naõ está empestado dos inimigos da nacionalidade, nem tocou a esfera pestilente do republicanismo. Mas está isolado: naõ emporta, ahi pode servir muito bem a estrategia." Debellar as perversidades de hum e outro extremo, e aproveitar de ambos a parte sã, que for digna de aproveitar-se (eis aqui a verdadeira estrategia; o plano que naõ he nosso), " quer dizer: dos democratas os sentimentos de nacionalidade, e dos inimigos della os exforços tendentes á sustentaçaõ do Throno. — Assim o disse o Independente do Argos, e isto tambem he estrategico, muito methafizico, e mais pomposo do que real.

Como provar que os exforços tendentes á sustentaçaõ do Throno eliminem os sentimentos de nacionalidade? A proposiçaõ naõ he generica; mas se he parcial, com que fundamento exclue ou faz distincçaõ o illustre Communicante d'entre os sentimentos de nacionalidade, os sentimentos de manter o Throno? Se a proposiçaõ he relativa, que valor podem ter as excepções n'huma combinaçaõ geral? Para que fazer sobrepujar as fracções na somma geral? E de mais: poderia surtir, sim, poderia ser praticavel a estrategia de amalgamar as inclinações, se por ventura a nacionalidade de que tanto nos falla o illustre Independente, fosse, ou podesse ser — divisivel. — Nacionalidade, patriotismo, saõ synonimos: poder-se-hia dar meio patriotismo, meia nacionalidade? Haveráõ patriotas in-Partibus? He isso possivel?

Aonde está a nacionalidade, ahi está o patriotismo todo inteiro. Patriotismo he a somma de todas as virtudes civicas: o amor das instituições, a honradez, o desinteresse politico, a urbanidade, a dedicaçaõ á Patria, a generosidade com os aggravos, o bom conselho, o retiro dos partidos, a beneficencia, a religiosidade, eis aqui os caracteristicos do patriotismo, eis-aqui o que abrilhanta a nacionalidade; e se tudo isto nós vamos encontrar na " pestilente esfera republiqueira " ahi aonde diz o Independente que está a nacionalidade, o que procuramos mais??? O que lhe mais possivel achar??? Estará essa esfera contaminada, e taõ cheia de virtudes? Deveremos repellir os republiqueiros quando elles pela sua nacionalidade apresentaõ dedicaçaõ ás instituições patrias, e juntamente a firmeza que celebrisaraõ os Epaminondas e Catões! E por ventura naõ he o Throno a primeira das instituições patrias? — Pode haver alguma duvida neste theorema garantido por huma Lei expressa? — E como se afigura ao Independente o isolamento do systema jurado? Quem lh'o contou? Alguem ha que por si o ousaria pensar: alguem ha, que subindo e descendo do Poder; que huma vez delegado deste, e outras delegado do Povo; sem poder alcoholizar as essencias desta theoria, julgue do isolamento do systema jurado pelo isolamento das suas idéas; porque para provar d'numa vez que ellas estaõ isoladas basta advertir, q' ellas contrastaõ a maxima do Salvador, quando disse: — Quem naõ he por mim he contra mim. — Mas o que temos concluido? Nada. O illustre Independente (agora advertimos), naõ nos fallou da nacionalidade de principios, referio-se á nacionalidade de individuos: pois entaõ deixemo lo combater os moinhos, porque os RR. do Diario naõ defendem clientes: mais claro; os Portuguezes naõ nos incumbiraõ huma apologia. Oppozemos raciocinios á raciocinios; os factos he que nos dariaõ a victoria ou a derrota, se o Independente tractasse de hum exame de cousas, e desprezasse o enchame das palavras. Se houvesse hum exame de factos, nós provariamos ao illustre Communicante, que o amortecimento que se lhe figura, e com que embirrou muito adrede, a respeito do Dia 7, e a respeito d'outras muitas coisas relativas, naõ provem da influencia portugueza, e sim da impureza da . . . (basta para vergonha nossa o primeiro epitheto) da impureza dos nossos patriotas: nossas rivalidades, nossos partidos, nossas vindictas, nossos crimes, tem tornado a populaçaõ como indifferente, quasi desgostosa, naõ da Independencia, naõ das instituições, naõ da nacionalidade Brasileira, mas sim daquelles q' até hoje mostrando se enthusiastas destas coisas, naõ fazem com ellas mais do que calculos estrategicos. Exceptuamos o illustre Independente, exceptuam-s muitos outros com elle, mas por isso, ainda naõ sobra muito a favor da verdade!? Mas nem por isso o systema jurado se acha isolado: se estivesse quem o sustentaria? A nacionalidade naõ está anniquilada, está resentida . . . . . Comprehenda-nos.

Ora agora cumpriria nos demonstrar ao Communicante do Argos, e demonstrar ao Publico, que naõ nos atravessemos á huma questaõ que nos naõ pertencia, isto he; ás recriminações que foraõ exaradas em nosso n. 160 contra os artigos de P. B. no Sete de Abril, senaõ por hum sentimento patriotico, e por amor á verdade: mas apresentando aqui mesmo esse artigo em referencia de P. B. estampado no Sete de Abril n.° 556, nós o submettemos ao exame e criterio do Publico sensato de Pernambuco; examine-se, e veja-se: nós (eis-aqui huma franqueza) nós naõ escrutariamos tambem os negocios da Patria: dando o, temos satisfeito ao 3.° ponto de nossa proposiçaõ outem na primeira parte deste artigo. Se os raciocinios de P. B. neste artigo abaixo, saõ insidiosos, perigosos á nacionalidade, se irrogão huma subversão na Lei, no Imperio, e na politica, nós convidamos, nós desafiamos ao illustre Independente para que o demonstre de hum modo claro, methodico, e positivo, ou pelo Argos, ou aonde quis

zer. Se o naõ fizer, ... naõ tem comprovado suas proposições, naõ tem demonstrado que pensa melhor, que tem melhores sentimentos, que he mais Brasileiro; naõ terá feito nada, e nós abandonaremos a polemica. —

O Acto addicional.

Já uma vez dissemos por este periodico que um dos maiores embaraços que póde encontrar a Administraçaõ actual, para bem desempenhar a alta missaõ de que se acha encarregada, é o Acto addicional. Nem queremos dizer com isto que o Acto addicional em si seja máo, nem tambem que peccáraõ aquelles que no-lo deraõ; naõ fazemos recriminações a ninguem: o Acto addicional existe, e o espirito com que elle foi pedido pelos homens de boa fé, e o fim com que foi organisado por aquelles que olhaõ para o bem do Paiz, foi excellente. Tratava se, naõ de desmantelar o Brasil, mas de delegar ás Provincias uma soma tal de jurisdicçaõ, que podesem promover o seu bem particular, resultando d'ai' o bem geral. A distancia em que existem da Capital, assento do Governo Geral, e a difficuldade das communicações fiziaõ necessarias algumas medidas: excedeo se o limite prudente; foi isso um mal, porem está feito: muitas coisas boas tem o Acto addicional; aproveitemo-las e demos lhes a maior amplitude possivel.

Mas ninguem nos negará que alguns artigos d'essa lei tem recebido tantas interpretações quantas saõ as Provincias, e que a Assembléa Geral tem recebido uma multidaõ de leis que se vê obrigada a annullar: já o anno passado algumas o foraõ, este anno continuaraõ a ser; e, a permanecerem as coisas n'este estado, em breve o Corpo Legislativo naõ poderá cuidar em mais do que em rever os actos das dezoito Assembléas Provinciaes.

Sabemos que parte destas difficuldades naõ provem directamente do Acto addicional. Quem poderá, por exemplo, dizer que a Assembléa de Minas encontrou n'elle autorisaçaõ para interpretar a legislaçaõ geral?! Cuidamos que nem o mesmo Parlamentar o dirá; e, todavia, uma lei sahio do seio d'essa Assembléa, que é, nem mais nem menos, uma similhante interpretaçaõ.

Parte, pois, pelo desejo que tem toda a Autoridade de dar expansaõ á sua jurisdicçaõ, estendendo cada vez mais os seus limites, parte pelo vago indefinido e antinomico do Acto addicional, o Imperio é hoje um cáhos d'onde com difficuldade sahirá a ordem, e esta difficuldade se augmenterá tanto quanto mais se deixarem permanecer as causas que lhe tem dado lugar.

Nem só com isto vemos compromettida a legislaçaõ; nossos sustos saõ maiores, vaõ mais adiante: vemos compromettida a Integridade do Imperio, e por consequencia a existencia da Naçaõ Brasileira. E' um facto que demonstra a theoria e a experiencia, que uma Naçaõ é tanto mais forte, quanto maior é a sua uniaõ; e que esta é tanto mais forte, quanto é maior a conformidade de maneira de viver, dos usos, habitos, costumes, linguagem, Religiaõ e todas as outras circunstancias que acompanhaõ o homem: é por isso q' os Legisladores modernos se tem applicado muito a homologar as leis dos Povos que dirigem.

A França era dividida em Provincias q' constavaõ das antigas antigas Soberanias em que foi dividido o seu territorio: cada Provincia tinha seus foraes, sua legislaçaõ particular, restos d'essa divisão, d'essa independencia mutua, independencia que pela maior parte naõ fora perdida, visto que a união em geral naõ foi filha de conquista, mas de heranças, casamentos e outros actos voluntarios; e as guerras civis na França, em todos os seculos passados, formaõ a maior parte da sua historia. Um Principe se recolhia á Capital de uma Provincia ou o Governador d'ella se sublevava, a Provincia se levantava em massa, julgando dever abraçar aquella causa. Os Lelisladores Francezes só viraõ um remedio, foi destruir a legislaçaõ costumeira das Provincias, reduzindo tudo a uma só legislaçaõ, destruindo as Provincias e organisando os departamentos.

Na Hespanha, as Provincias Vascongadas tem sustentado D. Carlos contra Christina, com o fundamento de que o Estatuto Real e a Constituiçaõ que se lhe seguio destruiraõ os seus privilegios, isto é, as suas leis peculiares; pretexto que naõ tivèraõ, se a legislaçaõ fosse uma: e as Provincias Vascongadas tem julgado de seu dever sustentar se mutuamente, fazendo uma scisão do resto da Hespanha, porque um Biscainho naõ se reputava um Hespanhol.

Os Estados Unidos, com toda a sua illustraçaõ, tem estado a ponto por vezes de ver despedaçados os laços da Uniaõ, porque esta só se funda nas rasões de conveniencia, reforçadas pela identidade de linguagem e Religiaõ, que por consequencia cederão a qualquer conveniencia mais forte, ainda que momentanea, mesmo a qualquer rivalidade; resultando d'ai' a dissoluçaõ para sempre da Naçaõ, porque, quando os Nort'Americanos chegarem a ver que seu primeiro interesse é a sua mutua uniáo e que nenhum mal póde haver para elles taõ grande como a separaçaõ, será impossivel sua nova juncçaõ, ser-lhes ha impossivel voltarem ao ponto de partida. Que um Povo se divida em dois, coisa é muito volgar; mas que depois se torne a unir, a naõ ser pela força das armas, é facto de que não conhecemos exemplo.

(Continua.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. O Echo, excedeu as raias da decencia publica, e espojou-se no putrido lamaçal das injurias, e dos convicios. Bem haja elle, que assim taõbem desempenha o pomposo titulo com que se arreia! O sugeito foi picado de veras no seu melindre absolutista, e bem longe estava eu Srs. Redactores de pensar, que a correspondencia que teve a bondade de inserir no seu Diario N. 181 se convertesse em aguilhaõ taõ agudo, que o fizesse esbravejar qual furioso possesso. De certo Srs. Redactores, nunca me persuadi que a correspondencia com que o aguilhoei fosse capaz de produzir taõ maligno, e diabolico effeito! Pôr lhe patente as maculas, e mostrar-lhe as mazellas, era caso este para enxovalhar o Publico Respeitavel para quem escreve com as suas torpezas, e indecencias? Eis aqui como desempenha o pomposo titulo de — Echo da Religiaõ e do Imperio —, e eis aqui tambem os edificantes exemplos que nos dá da sua Moral e Religiaõ!

Mentir com despejo — deturpar os factos — ultrajar sem pudor — descer a personalidades offensivas, e odiosas, tal é o brilhante apanagio do Echo, é o seu maior titulo de gloria; é finalmente o seu ramalhete.

Quando o Echo, sem pejo, adulterou os factos occorridos em Lisboa no dia 14 de Junho, todos sabem, que foi somente para ter o maligno prazer de apresentar como odiosas as Instituições Liberaes, e ultrajar os seus seguidores. As noticias que se receberaõ por essa occasiaõ eraõ pouco exactas sobre os successos que tiveraõ lugar, mas ninguem jamais disse nem ouvio senaõ ao Echo, que a Rainha de Portugal, se havia refugiado em uma Taverna; isto por irrisão, e mófa, para dar um pratinho saborosissimo aos que se desvivem pelas gentilesas do seu querido Miguel. Foi isto um brilhante episodio da sua fertil imaginaçaõ; foi mais uma moralidade do seu fecundo engenho!

Sò um escriptor atrabiliario, e indecente seria capaz de ajuntar por tal modo o insulto ao escarneo para com uma Pessoa Respeitavel; naõ só pela sua elevada jerarchia, mas ainda mais pelas excellentes virtudes q' a adornaõ. — E naõ seria isto escripto mal de proposito, e com animo deliberado de desacatar a Rainha de Portugal, uma Princesa que nasceu no Brazil?! Como pois se offende o Echo, que eu dissesse, que foi um aleivoso, e mentiroso sem pudôr, e sem vergonha! Onde ouvio elle, quem lhe disse que a Rainha de Portugal se tinha refugiado em uma Taverna? — foi pois invençaõ sua, tanto mais escandalosa, quanto é certo que foi escripta por mófa e zombaria, para dar como já disse um pratinho delicado ao paladar, e gosto da maior parte dos seus assignantes. — E hade ainda em cima de achincalhar com descomedimento, e insolencia a Rainha de Portugal, e atacar defrente o systema Representativo queixar-se que foi insultado, e provocado, e regalar-me com as malignas, e insolentes alusoens do Pitiá Bordaõ! Combater razens a calabrote, e até a de pau é proprio do Echo; saõ os syllogismos de que usa a gente do seu partido, de certo mais decisivos, e convincentes, e por esta parte devo d'esde já conceder-lhe a palma da victoria. — Escandalo, vergonha, infamia!!! — E atrevesse ainda a lançar-me em rosto acintemente os sacrilegios, e impiedade que diz praticaraõ os Liberaes! — A isto já victoriosamente respondeu o illustrado, e mui erudito Redactor do Carapuceiro, a elle o remetto, que se mire bem n'aquelle espelho, e sobre o assumpto somente direi, que os sacrilegios, e desacatos que o Echo, aponta, foraõ dispostos "pelos seus" absolutistas como facil de tornar odiosas as Instituições Liberaes: isto é taõ certo, que naõ ha hoje quem ignore em Portugal como se praticaraõ estas, e outras urdimulas.

Naõ sei como o Echo, entre os desacatos e sacrilegios que referio naõ trouxe o famoso achado da "Coimba" de Coimbra em 1823, onde-se encontraraõ algumas imagens mutiladas, de envolta com insignias, e emblemas de Pedreiros Livres! Esta farça de proposito preparada naquelle tempo, e que causou taõ grande estrondo foraõ as armas de que os absolutistas se serviraõ para perseguirem cruelmente os Liberaes, fulminando-lhes o terrivel anathema de impios, e ireligiosos, e saõ igualmente as q' o Echo, traiçoeiramente meneja para o mesmo fim, e para atiçar odiosas vinganças contra homens que para elle tem o ferrete de nascer alem do Atlantico. Que lhe importa o Echo, que eu seja Brasileiro, Portuguez, Inglez, Mouro, ou Judeu? Estou no meu direito n'um Paiz Constitucional, onde a imprensa é livre, e por isso posso denunciar, e stigmatisar as doutrinas do Echo, como subversivas da ordem, e o que é mais offensivas da decencia publica, e tanto maior direito me assiste para isso quando o Echo vende por dinheiro, e eu compro as suas opinioens, e doutrinas ultramontanas, e retrogradas. Mas o que todavia de hoje em diante lhe naõ quero comprar saõ os seus afrontos os insultos, as suas injurias, e baldoens. Q' esbraveje pois contra mim; morda-se de raiva, e no seu frenetico furor vomite toda a immundicia da sua sentina impura-voto ao desprezo que merece. — "O Echo sem Religiaõ, e sem Moral" nunca mais lhe responderei, e o Publico sensato me fará justiça.

Sou Senhores Redactores, etc.

L. O. C.

LOTERIA DO SEMINARIO.

As Rodas da Loteria do Seminario Episcopal de Olinda andaõ' impreterivelmente no dia 24 do corrente, ou antes, se antes se venderem os bilhetes.

AVIZOS DIVERSOS.

— Uma Senhora Portuguesa moradora na rua da Florintina por detraz do muro de S. Francisco que fica com o oitaõ confronte ao jurado, avisa a todas as pessoas de familia que nesta mesma casa engomma-se lava se, cuze-se, borda-se, e marca-se de diversas qualidades, arma-se vestidos para Senhora, como tambem toucados, e chapeos: as pessoas que quizerem utilisar se do seu prestimo pode dirigir-se a mesma casa acima.

☞ Pertende-se ensinar a escripturaçaõ Mercantil com toda a perfeiçaõ em partidas sigellas primeiramente, até o numero de 10 pessoas, dando-se 3 liçoens por semana sendo das 6 horas as 8 da noite (por ser tempo desocupado) recebe se para esta Aula pessoas que ja saibaõ ler, escrever, e contar correctamente: o Mestre promette que a naõ encontrar neste numero, pessoa de pouca memoria, ficaraõ promptas no espasso de 6 meses, e aptas de se empregarem em qualquer Escriptorio sem que nada ignore: quem se quiser applicar a um taõ necessario estudo derijaõ se a Aula de Primeiras Letras na rua da Cadeia velha n. 19, que acharaõ com quem tractar.

— Quem por engano tirou da loja do Sor. Pessoa um chapeo de sol no dia segunda feira 3 do corrente, e quiser restituil o pode dal o na mesma loja.

— Aluga-se um 1.° andar de um sobrado no Pateo do Carmo, com algumas commodidades para familia, que he so' a quem se alugara': no mesmo lugar sobrado D. 9.

☞ Precisa-se falar com o Snr. Ricardo Cyre de Araujo, a negocio de seu enteresse, ou com quem suas vezes fizer a na Praça da Boa-vista, lado do nascente junto a segunda Botica 4.° sobrado sendo de manhãa até as 9 horas e de tarde de uma até as 4, ou annuncie a sua morada.

— Quem precisar de uma rapariga para o serviço de uma casa de pouca familia; dirija-se a esta Typografia.

— Achou-se um botaõ de camisa de alguma preciosidade: quem for seo dono, e d'elle der descripçaõ certa, dirija-se a rua dos Quarteis, D. 1., primeiro andar (defronte do Hotel do Snr. Brandão) para lhe ser entregue.

— No dia 3 do corrente das 7 para as 8 horas da noite furtaraõ na estrada do Manguinho um cavallo com cangalha, a um preto que tinha vindo do sitio Chacon ao Recife traser capim, e na volta diz o dito preto que outro o deitou do mesmo abaixo, e fugira com elle cujo cavallo tem os signaes siguintes: cor castanho, e tem sobre a orelha esquerda um lombinho do tamanho de uma castanha de cajú, e nas ancas ao pé do vasio duas matauras provenientes da cangalha: qualquer pessoa que apprehender, ou d'elle der noticia pode dirigir-se ao dito sitio Chacon, ou a rua Nova n. 103, que será recompensado.

☞ Vindo da rua do Livramento entrando na rua Direita, passando o beco que vai para a Penha no mesmo correr para diante, ao pe do sobrado novo tem um sobrado de um andar n. 15 que defronte tem um Ninxo, faz se bulinhos e biscoitinhos de patente, e varias sobre mesas de bom gosto, e doces de varias qualidades, e na mesma se engoma, e lava com perfeiçaõ.

— Tendo de se faser uma reforma nos Estatutos da Irmandade de N. S. da Conceiçaõ dos Militares, a Mesa Regedora convida geralmente a todos os Irmaõs para a discussaõ dos mesmos, no dia 9 do corrente pelas nove horas da manhãa no Consistorio da mesma Irmandade.

— Quem tiver para aluger ate' fins de Setembro um primeiro ou segundo andar de sobrado, ou mesmo uma casa terrea que seja decente; sendo no Bairro de S. Antonio, e em as ruas que naõ fiquem muito afastadas da rua Nova; a falar nos quatro cantos da Boa-vista na venda n.° 214 ou na rua Nova com Mr. Chametton que tem loja do lado do Norte vindo da ponte da Boa vista na casa que faz quina para o segundo beco; paga-se até 20$ rs; e bom fiador.

— Rhodez Veterinario annuncia ao respeitavel Publico, que conhece as molestias internas e externas dos animaes domesticos, assim como os remedios proprios para a cura destes animaes que saõ as seguintes — vertigens, mormo, abatimento, tumores, agalaxia, ankilose, fastio, entraz, cancro, apoplexia, aritims, feridas nos pez, defeitos nos cascos, feridas da barba, esparavaõ, golpes, queimaduras, calosidades, inchações, carices, catarros, verrugas, carbunculos, colica, constipações, contusões, convalecença, cravos nos pez, asma, joelheiras, tumores nas curvas das pernas, diarreia, caimbras, torceduras dos nervos, ingorgitações, irizipela, squinencia, sarnas, febre, fleumaõ, fluxaõ de umores, formigueiros, galico, gangrena, himorragias, hydropesia, inflamações, tumores calosos, icterico, lobinhos, fluxões nos olhos, bexigas, resfriamento, mordeduras de animaes venenosos, pleurizia, retenções de ourina, ikers etc. As pessoas que se quizerem utilisar de seo prestimo dirijaõ-se a rua do Aragaõ D. 16.

Arrenda se uma sorte de terras proprias para plantações, e criações de gado no destricto do poito calvo denominadas Gre31 grem, que devide em terras do engenho Pirú as quaes perteucem ao Hospicio de N. S. do Carmo no lugar de camaragibe cujas terras constão de 640 braças de largo, e 900 de comprido, cujo comprimento principia pela mata redonda da parte do nascente, e a largura das ditas 640 braças, parte em terras dos herdeiros de André da Rocha, e estão demarcadas com seus marcos; e por uma ilharga da parte do norte parte com terras dos herdeiros de Manoel Coelho, e pela outra ilharga da parte do sul com terras da viuva Izabel Vellosa; e nas cabeceiras das 900 braças caminhando pelos Taboleiros da dita matta redonda: quem as pretender arrendar dirija se ao convento do Carmo do Recife que acbará com quem ajustar.

Angelica Maria da Conceição, moradora no engenho Ubaca, freguezia de Serinhaem, faz publico que ninguem contrate sobre os bens de seu casal, com seu marido Silvestre de Carvalho Almeida, pois que a annunciante está tractando divorcio com ditto seu marido, por isso he nullo qualquer negocio que o mesmo tratar.

No dia 6 deste mez terá lugar pela ultima vez, a praça da negra Leonor, que foi da finada Brigida Maria Soares da Cunha, ja annunciada no Diario de Sabbado passado, onde se informou de suas habelidades, e figura; como porem pessoas haverão que dellas não fossem sabedoras, segunda vez as referimos: ella terá 20 annos de idade, he de pouca figura; mas em retribuição a dotou a natureza de todas aquellas habelidades, que são procuradas em uma boa escrava, tendo por mestra sua Senhora, que a nada se forrou para a ensinar bem engommar, coser, fazer lavarinto, marcar, cozinhar o diario de uma casa, ensaboar, arranjar, e bem reger uma casa. Esta escrava chegou na praça de segunda feira passada a 630$000 e a mais chegaria se o testamenteiro depositario nella não dizfisese a certas pessoas, que mal instruidas da verdade se deixarão levar, e nellas tentarão comtudo como a mentira e calumnia só se possa sustentar em quanto a verdade a não desmente, por isso esperamos, que essas pessoas melhor informadas por partes disenteressadas aparcção no referido dia 6 do corrente as 4 horas da tarde em casa do Sr. Dr. Navarro, e ahi lansarão segundo as prendas da mesma.

Desde a primeira cheia desapareceo uma canoa pequena furada, e comtudo encavernada, comprada por João Francisco Santos de Sequeira ao Sr. José Marques, tendo a mesma canoa um defeito no encalhamento, e por isso roga se a quem a tiver achado annuncie para ser procurado, que se pagará o trabalho.

Precisa se de um homem forro ou captivo para a masseira, não se repara preço: na padaria da rua do Peixoto nas 5 pontas.

Alugão-se casas na Cruz de Almas para se passar a festa, com commodos para grandes familias, casas para pretos, e estribaria, e uma tem grande coixeira: a fallar com o Major José Carlos Teixeira.

Alugão-se casas na capunga proximas ao rio, com commodos para grandes familias, casas para pretos, e estribaria: a fallar com o Major José Carlos.

Precisa-se de um feitor que entenda de horta, e saiba tratar de melões, para tomar conta de um sitio, prefere-se portoguez: na rua larga do Rozario no segundo andar do sobrado D. 8 junto a botica do Sr. Bertholomeo.

Existe no beco da lingoeta na venda n. 4 uma carta para o Sr. Carlos Francisco Soares de Brito, uma dita para o Sr. Cosme Vicente Ferreira, e outra para o Sr. Luiz da Silva Mello.

AVISOS MARITIMOS.

PARA LIVERPOOL, a muito velleira Barca Ingleza Izabela, Capitão Rymer, da primeira classe (A I); quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Mc. Calmont e Companhia, rua da Cadeia.

PARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem o Brigue Americano William Henry, sahirá impreterivelmente Quinta feira 6 do corrente; quem quiser carregar, ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, falle com os seus consignatarios Henry Foster e Companhia.

PARA O ASSU', segue viagem o Brigue Brasileiro Deos te guarde, até o dia 15 do corrente, forrado e cavilhado de cobre, recebe carga afrete para Petetinga, Touros, e Agoa maré; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo a fallar com o Capitão, ou com o proprietario José Luiz Paredes, no forte do mattos quina da rua da Lapa, no terceiro andar.

PARA MACEIO', segue viagem no dia 10 do corrente o Patacho Joana Elisa; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo, a fallar com o Mestre, ou na rua da cadeia do Recife com Manoel Gonsalves da Silva.

LEILAÕ.

Que se ha de fazer na quarta feira 5 do corremte, na porta do armasem do Braguez, de fumo, e toucinho, pelas 10 horas da manhã.

COMPRAS.

Um Salustio, e a obra de Virgilio, ambos traduzidos ao pé da letra: na rua do Rangel D. 20.

Um negro que seja moço, e sem vicios nem achaques, que tenha principio do officio de ferreiro: na rua da praia defronte do sobrado que foi do fallecido Marroquim.

VENDAS.

As partes que couberaõ as duas herdeiras filhas do fallecido Manoel Gonsalves Rodrigues, no sitio grande na estrada do arraial, que foi do dito fallecido cujas partes estão declaradas na partilha, que se procedeo entre todos os herdeiros do dito fallecido pelo Juizo do Civel da terceira vara escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, e consta que os outros herdeiros com senhores tambem vendem as partes, que lhes couberão no mesmo sitio: a tratar na rua da penha, sobrado D. 5 junto ao da residencia do Sr. Quintela.

Uma preta de idade de 25 annos, engomma muito bem, cose chã, cozinha o diario uma casa, e faz doces: no pateo da S. Cruz, sobrado de 2 andares de varanda de ferro

Ou arrenda se pelo tempo de festa, e mesmo annual, um sitio no lugar do Barbalho, com duas casas de vivenda, estribaria, banho perto, muito bons ares, contendo differentes arvores de fruto: a tratar na rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 19.

8 cadeiras francezas, com assento de pão, duas talhas grandes, que levão cada uma 6 baldes de agoa, uma tina de amarello para banho, duas caixas tambem de amarello, e outros muitos utencilios pertencentes ao interior de uma casa: no Forte do matto rua do Amorim numero 111.

Muito superior rapè chegado ultimamente de Lisboa, a libra 2$0 e as oitavas a 30 rs.: na loja de Antonio da Silva Gusmão, na quina do beco da Congregação.

Um preto da costa, de idade de 25 annos, sem vicio, e nem bebe espirito, de bonita figura, he canoeiro e padeiro, tambem entende do serviço de caixas, e socar assucar: na rua Direita padaria D. 34.

Um preto de idade de 25 annos, sem vicios nem achaques, a costumado a trabalhar de enchada, e ganhar na rua: na rua Direita D. 30, venda que foi do José Lourenço.

Ou arrenda-se por anno, o sitio de Luiz de Mello de Albuquerque Pita, na estrada de ponte de Uchôa, junto ao sitio que foi de Antonio Ferreira de Farias, hoje do Sr. Elias Baptista, e tambem outro pequeno sitio na travessa da estrada do Arraial para a casa forte: a tratar com Francisco Manoel da Silva Tavares.

Sinco duzias e meia de costado de louro em pranxões, uma venda com poucos fundos, ou tem somenente a armação da mesma, um cuxixo, dois canarios do imperio, e dois bicudos: na rua do Rangel venda D. 2 defronte do beco do Liceo dirá aonde he a dita venda.

Um cavallo ruço pombo, novo, carrega baixo até meio: no pateo da S. Cruz sobrado de dois andares de varanda de ferro.

Uma escrava de naçaõ de 20 annos de idade, muito boa quitandeira, cozinha, lava, e cose: na rua larga do Rozario no segundo andar do sobrado D. 8.

Um cavallo ruço muito bom passeiro, proprios para viagens: na rua do Crespo D. 2.

Aço do Milão chegado de proximo, por preço commodo: na rua da Cruz n. 63.

Uma cabra bicho com duas crias: na venda da quina defronte de S. Thereza.

Páos de mangue de 30 palmos de comprido e 2 a 3 de grossura: na rua da praia por detraz de S. Rita casa do Vianna.

Bezerros francezes, ditos envernisados; e essencia de aniz: na rua do Vigario no primeiro andar do sobrado Decima 29.

Cordões de retroz do novo figurin, plumas para officiaes e sargentos, bandas para os ditos, chorões finos, plumas pequenas para soldados, talins para officiaes, tudo a preço commodo: na praça da Independencia n. 11.

— Bicos de todas as qualidades de 60 réis até 3$ a vara, litas, meias e luvas de sede e algodão para homens e Senhoras, sapatos para Senhoras, golas, casas, paninhos e outras fazendas finas e de bom gosto, e por preço commodo; assim como se faz vestidos, chapeos, tocas, e outros objectos de encomendas, muito enconta e compromptidão: no atterro da Boa vista loja de Mr: Daniels, primeira loja a mão esquerda passando a ponta.

Uma preta de 34 annos de idade, com principios de costura, engomma, e cozinha o diario de uma casa: no segundo andar do sobrado da quina da rua do Encatamento, ou na rua do Cabugá loja do Sr. Pereira.

Uma carroça com um boi proprio para todo o serviço: no Hospicio na ultima casa terrea de quina que volta para o pombal.

O engenho Primavera, sitio na freguezia de Unna, distante do Rio Formozo 2 leguas e meia, moente, e corrente com safra avaliada em 1600 a 1800 pães de assucar, com 16 escravos, e 20 bois mansos, o engenho he de agoa, e situado em terras boas e novas, cuja venda se faz para pagamento de que o dito engenho está obrigado, se convier mais ao comprador vender-se ha somente o casco do engenho: a tratar na rua da Cruz n. 6 casa de José Ramos de Oliveira.

Um sitio na Comarca do Bonito, denominado Macambira, com boas terras de plantar, mattas, e abundante de agoa: a tratar na Ibura com D. Anna Rita de Faria, ou com José Ramos de Oliveira, rua da Cruz n. 6.

Dois escravos de nação muçambique de idade de 18 a 20 annos, sem vicio algum, e de bonitas figuras, e officiaes de serrador; duas escravas de nação angola, de idade de 22 a 24 annos, mui lindas, e proprias para todo o serviço de uma casa; uma dita de nação angola, propria para o serviço de campo, e por preço commodo: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

Um moleque de 15 annos de idade, com principios de pedreiro, e cozinha: na rua Direita D. 20, lado da Livramento.

182 palmos de terra no atterro dos affogados da parte do nascente, com 500 a 600 de fundos: a tratar no Trapiche da companhia com o trapicheiro do mesmo.

10 braças de terra no atterro dos affogados da parte da maré pequena fundos abaixa mar de capibaribe, cujo terreno he de propriedade, e fica parede e meia ao Sr. Antonio Rabello Pereira da Silva: a fallar na rua das agoas verdes sobrado Decima 10.

Na loja de chapeos da praça da Independencia n: 19, arrânjos para militar tanto para officiaes como soldados, chegados ultimamente do Rio de Janeiro, boas bandas modernas, espadas, escouvinhas modernas, talins, barretinhas para officiaes, chapeos armados para os ditos, plumas para os ditos, e soldados, tudo a preço commodo.

Uma preta de idade de 14 annos com bons principios de costura, e engomma; uma molata de 16 annos de idade, muito alva, cose, e engomma; e uma escrava peritima engommadeira, cozinha, e faz todo o mais serviço; e uma tenda de ourives com todos os seus pertences: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

Uma morada de sobrado de 3 andares com armasem de rua a rua, sita na rua da Cruz D. 25; uma dita terrea com grande quintal junto a Igreja de S. Gonsalo, com terreno para edificar alguns predios, D. 17; um sobrado de um andar na rua de S. Gonsalo D. 14; e uma morada terrea, e outra dita na rua da Gloria: a tratar na rua da Cruz n. 25.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio um molatinho de nome Domingos, idade de 15 annos pouco mais ou menos, levou camisa de xilla, e calsa de ganga azúl, com os signaes seguintes: barriga inxada, alvo, meio picado das bichigas, cabello quasi estirado, fugio no dia 31 do p. p. pelas 3 horas da tarde, levando com sigo um trancelim de ouro, de uma vara de comprido, uma redoma de ouro, um anelão com diamante em cima; quem o pegar leva a praça da Independencia loja de Antonio Felippe da Silva, que generosamente recompensará.

Faz-se sciente aos Capitães de embarcações, e qualquer pessoa, que não comprem uma preta ladina, de nação angola, de nome Getrudes, a qual se supõe estar furtada, por não ser acostumada a fugir, e tem os signaes seguintes: estatura regular, bem preta, secca do corpo, com dois dentes da frente podres, costuma vender paõ de lò, e desapareceo no dia 3 do corrente com o taboleiro, e vestido de chilla azúl, e panno da costa: quem a pegar leva a rua do Fagundes no primeiro andar do sobrado D. 8, que será gratificado.

No dia 26 do corrente pelas 8 horas da noite fugio um preto de nome Joaquim, naçaõ cabinda, idade de 35 annos pouco mais o menos, rosto redondo, olhos e altura regular, bonita figura, cheio do corpo, cor preta, e camba alguma coisa do pé direito, he canoeiro, levou diversas muda de roupa, como seja calsa de pano preto e dita de franquelim, uma sobre casaca de pannocor de vinho, calsa e camisa de brim branco, ditas de algodaõ e de xilla azul, jaqueta de riscadinho de coures, chapeo de seda preto, e uma esteira fina; quem o pegar leve a loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife n. 15 que será generosamente recompensado, adverte se que he escravo de Joaquim Gonsalves Cascaõ.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIO ENTRADO NO DIA 3.

HAVRE; 56 dias, Galera Franceza Athalie de 242 Tonel, Cap. Seillard, carga varios generos: a Lenoir B. e Puget passageiros brasileiro o Snr. Carvalho, sua mulher e um filho menor, francezes 2.

SAHIDOS NO MESMO DIA

CEARA'; Sumaca Brasileira Emilia, M. Jeronimo Antonio de Souza, carga varios g.; passageiros portuguezes Pedro Roberto Lessa, Joaquim Manoel Pereira, Antonio Pedro Gomes, francez José Gadaut, brasileiros Antonio de Mello Magalhães, Joaquim José Machado Pimentel, e seu filho menor, e 4 escravos.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. — 1838.